

**PROJETO DE LEI N.º 009/2006
DE 17 DE ABRIL DE 2006.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA COMO MANTENEDORA DO INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal formalizar CONVÊNIO com FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano, n.º 811, nesta cidade de São José do Ouro, como mantenedora do **INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, visando desenvolvimento de projetos infanto-juvenil.

Art. 2º. O Município repassará à Fundação Araucária, durante o **exercício de 2006**, a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, visando o atendimento das finalidades da presente Lei.

Art. 3º. A vigência do CONVÊNIO a ser firmado compreenderá os meses de **abril a Dezembro de 2006**.

Art. 4º. A conveniada deverá, no prazo de trinta (30) dias após o término da vigência do convênio proceder relatório da aplicação dos valores de que trata esta lei.

Art. 5º. O Município, para atendimento das obrigações desta Lei, utilizará recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2.078 – AUXILIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS			
RUBRICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	227	24.000,00

Art. 6º. Para execução do convênio será observado o disposto do art. 116, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE ABRIL DE 2006

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 009/2006.

São José do Ouro, RS, 17 de abril de 2006

Justificativa:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o projeto de Lei n.º 009/2006, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio com a Fundação Araucária, como entidade mantenedora do Instituto da Criança e do Adolescente, no município, através do repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Os recursos a serem repassados, visam a manutenção e desenvolvimento das atividades sócio-educativas do referido Instituto, disponibilizando a Fundação Araucária – na condição de conveniada-, estrutura física para atender até 65 (sessenta e cinco) crianças de 02 (dois) até 13 (treze) anos de idade, no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, em regime de semi-internato, oferecendo às mesmas crianças, três refeições diárias, recreação, salas de atividades dentre outras.

Para a forma legal do repasse, será firmado o respectivo termo de convênio entre o Município e a Fundação Araucária, com vigência na forma estabelecida neste projeto de Lei, ou seja, para o período de abril a dezembro de 2006.

Entende a Administração Municipal, diante deste Projeto de Lei, contribuir com uma melhor condição de vida e dignidade às crianças e adolescentes do Município, especialmente as mais necessitadas, suprindo-as com suas necessidades básicas, bem como garantindo e preservando a sua cidadania, proporcionando-lhes a integração no meio social.

Diante das razões acima expostas, solicitamos para que este projeto tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa, em **Regime de Urgência**, na forma como preconiza a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LIDIO SIMÃO COLOMBELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São José do Ouro, RS.